PARECER 183/2024 - VISTORIA DO DIA 20/02/2024

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no Distrito de Lagoinha de Fora, no empreendimento Arvoredo – Fase 2, localizado na antiga Fazenda da Vereda, atendendo requerimento da empresa **ARVOREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (Processo n° 7018-23-LST-LIC),** no qual se requer a supressão da vegetação arbórea situada no sistema viário do empreendimento, cujas coordenadas geográficas são latitude 19º40'44.16" 5 e longitude 43º51'32.06" 0.

Foi apresentado inventário florestal elaborado pela Empresa Glória Pinheiro Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA, na forma de parcelas amostrais, num total de 15, sendo 8 na fitofisionomia Cerradão e 7 na fitofisionomia Cerrado "sensu stricto", sendo identificados 523 indivíduos arbóreos, distribuídos em 52 espécies e 20 famílias, destas 16 árvores secas.

Como espécies predominantes foram identificadas pimenta de macaco, unha d'anta, sucupira preta, caviúna do cerrado, vinhático, catinguá, goiaba, copororoca branca, sendo que, o pau terra grande e a congonha são os mais relevantes, com 97 e 52 indivíduos respectivamente.

Como espécies protegidas pela Lei Estadual 20.308/12 foram identificados 10 pequizeiros e 3 ipês cascudos.

Já como espécies ameaçadas de extinção de acordo com o Decreto Estadual 47.749/2019, Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 3102/2021, Portaria MMA 148/2022, foram identificados 4 jacarandás caviúna.

As famílias mais representadas são a Fabaceae e a Vochysiaceae.

Na área diretamente afetada pela supressão vegetal no sistema viário do empreendimento, ocorrem duas fitofisionomias distintas, cerradão que é uma formação florestal do cerrado, com transição para o cerrado "sensu stricto". O cerradão que é predominante na área do empreendimento, caracteriza-se pela presença preferencial de espécies que ocorrem no cerrado típico e também por espécies de florestas, particularmente os da mata seca semidecidual e da mata de galeria não inundável. Do ponto de vista fisionômico é uma floresta, mas floristicamente se assemelha mais ao cerrado sentido restrito.

No terreno não há presença de nascentes ou cursos d'água.

A área total do empreendimento é de 14,943917 ha e a supressão do sistema viário, incluindo a projeção da terraplanagem, abrangerá 3,427169 ha, sendo 1,8132,03 ha no cerrado "sensu stricto" e 16,13965 ha no cerradão.

Considerando as amostragens e a densidade dos espécimes por hectare, o total de árvores a serem suprimidas será de 6.288 árvores.

Em relação à estrutura vertical, exceção às secas, protegidas e ameaçadas de extinção, 1.655 árvores tem altura até 3m, 4.119 entre 3,1 e 6m e 183 acima de 6m. Dentre as 42 jacarandás caviúna, todos tem altura entre 3,1 e 6m, os 21 ipês amarelos do cerrado, 7 tem altura até 3m e 14 entre 3,1 e 6m, entre os 76 pequizeiros, 24 tem altura até 3m e 52 entre 3,1 e 6m. Já em relação às secas, 84 tem altura até 3m e 108 tem altura entre 3,1 e 6m.

Como medida compensatória pela supressão das espécies protegidas e ameaçadas de extinção, de acordo com o Decreto Estadual 47.749/2019, Resolução Conjunta SEMAD/IEF M°3102/2021, Portaria MMA 148/2022, foi apresentado PRADA em que serão plantadas em área verde do empreendimento Vila da Serra em Lagoa Santa, 420 jacarandás caviúna, 105 ipês cascudos e 380 pequizeiros, área de 8.150m², espaçamento 3x3m, sendo proposto pela empresa o plantio de 50% de espécies nativas; o que irá contribuir para uma comunidade vegetal equilibrada.

Foi também apresentado Plano de Arborização do Sistema Viário, em que serão plantadas 371 mudas de árvores, sendo 23 resedás rosas, 18 resedás roxos, 17 resedás branco, 44 ipês roxos, 30 ipês brancos, 44 jacarandás mimoso, 162 aroeiras salsa e 5 calistêmos.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012**, **Lei Federal Nº 7.803/1989**, **Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 3.256/2012**, ou seja, as 6.288 supressões e destocas deverão ser executadas por pessoal habilitado.

QUANTITATIVO	PORTE
07 Ipês Cascudo	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
14 Ipês Cascudo	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
24 Pequizeiros	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
52 Pequizeiros	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
42 Jacarandás Caviúna	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
183 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)
4.119 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
1.655 Árvores Diversas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
84 Árvores Secas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
108 Árvores Secas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)

Considerando PRADA, Plano de Arborização, em substituição à vegetação arbórea suprimida, exceção às secas, protegidas e ameaçadas, deverá ser cumprida à Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas num prazo de 90 dias, 11.721 mudas diversificadas dentre as listadas (resedá branco, resedá rosa, ipê roxo, ipê amarelo, ipê cascudo, ipê branco, sibipiruna, pau ferro, pau mulato, escumilha, flamboyant mirim, neve da montanha, sibipiruna, alecrim de campinas, falso barbatimão, manacá da serra, quaresmeira, magnólia, legustre, acácia imperial, lichia, manta Tommy, Palmer, Rosa, Ubá, cereja, araçá, goiaba, abacate, uvaia, araticum), entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Relatório Fotográfico





Fotos 01 e 02: Loteamento ao lado do "Arvoredo – Fase I" em implantação.



Foto 03: Via já implantada.



Foto 04: Frente do loteamento para Avenida Lagoinha de Fora.





Fotos 05 e 06: Destaque para sucupiras pretas.



Foto 07: Destaque para copororoca branca.



Foto 08: Destaque para densa vegetação de porte médio a alto.





Fotos 09 e 10: Destaque para copaíbas.



Foto 11: Sucupira preta a frente da área em estudo.



Foto 12: Destaque para pequizeiro.




Fotos 13 e 14: Copaíbas de porte alto na área de intervenção.




Fotos 15 e 16: Copaíbas e sucupiras pretas situadas na frente.



Foto 17: Destaque para paus terra da folha larga.



Foto 18: Destaque para pequizeiro.





Fotos 19 e 20: Destaque para paus terra e copororoca.



Foto 21: Destaque para vinhático.



Foto 22: Vegetação arbórea em meio a pastagem exótica.



Foto 23: Destaque para jatobá do cerrado.



Foto 24: Destaque para pau terra da folha larga.



Foto 25: Cerrado "sensu stricto" na área da intervenção.



Foto 26: Destaque para pimenta de macaco.



Foto 27: Destaque para vegetação adensada.



Foto 28: Destaque para caviúna do cerrado.



Foto 29: Copaíbas situadas na frente.



Foto 30: Guatambu do cerrado em destaque.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632